

	Política de Privacidade	Código:	PL01
		Publicação:	23/08/2021
		Atualização:	23/08/2021
		Versão:	1ª

1. Introdução	2
2. Definições	2
3. Responsabilidades	3
4. Princípios de Privacidade	5
4.1. Finalidade	5
4.2. Adequação.....	6
4.3. Necessidade	6
4.4. Retenção de Dados	6
5. Aviso e Consentimento	9
6. Anonimização	9
7. Avaliação de Privacidade.....	9
8. Privacy by Design (Privacidade por concepção) e Privacy by Default (Privacidade por padrão)	10
9. Comunicação e Treinamento	11

	<h2>Política de Privacidade</h2>	Código:	PL01
		Publicação:	23/08/2021
		Atualização:	23/08/2021
		Versão:	1ª

1. Introdução

O objetivo desta Política de Privacidade (“Política”) é definir processos e controles que a FINCS estabelece para o tratamento de dados pessoais, nos meios digitais ou físicos, com base na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”).

A Política orienta e se aplica a todos os colaboradores e prestadores de serviços da FINCS.

2. Definições

- **Agentes de tratamento:** o Controlador e o Operador.
- **Anonimização:** uso de meios técnicos razoáveis disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais os Dados perdem a possibilidade de associação direta ou indireta a uma pessoa física.
- **Autoridade Nacional:** órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.
- **ANPD:** Autoridade Nacional de Proteção de Dados.
- **Avaliação de Impacto de Proteção de Dados (DPIA):** documentação do Controlador que contém a descrição dos procedimentos de processamento de Dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos para mitigar o risco.
- **Base de Dados:** conjunto estruturado ou não estruturados de Dados pessoais, estabelecidos em um ou vários locais, em suporte eletrônico ou físico.
- **Bloqueio:** suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou da Base de Dados.
- **Consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus Dados pessoais para uma finalidade determinada.
- **Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de Dados pessoais, observadas desde que cumpra uma das dez hipóteses previstas em seu artigo 7º da LGPD. Esse tratamento envolve o correto manuseio dos Dados pessoais e deve ser utilizado para fins justificados.
- **Dados pessoais:** informação relacionada à Pessoa natural/física (PF) identificada ou identificável, inclusive representante de pessoa jurídica (PJ).

	Política de Privacidade	Código:	PL01
		Publicação:	23/08/2021
		Atualização:	23/08/2021
		Versão:	1ª

□

- Dados pessoais sensíveis: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma Pessoa natural/física.

Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que processa Dados pessoais em nome do Controlador.

- Pessoa natural/física: Colaborador, executivo, diretor, terceiro, colaboradores contratuais, candidato a emprego, cliente final ou qualquer representante da FINCS.
- Tratamento: toda operação realizada com Dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, distribuição, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- Titular dos Dados: Pessoa natural/física a quem se referem os Dados pessoais que são objetos de tratamento.
- Transferência Internacional de Dados: transferência de Dados pessoais para um país estrangeiro ou organismo internacional da qual o país seja membro.
- Uso Compartilhado de Dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de Dados pessoais ou tratamento compartilhado de bases de Dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento

3. Responsabilidades

3.1. Colaboradores

Todo colaborador e prestador de serviço, deve observar e seguir os marcos, políticas, e procedimentos estabelecidos pela organização, sendo imprescindível a compreensão da responsabilidade do papel do encarregado. É de responsabilidade de cada colaborador e prestador de serviço todo prejuízo ou dano que vier a sofrer ou causar a FINCS ou a terceiros, em decorrência da não obediência às políticas aqui referidas.

3.2. Comitê de Riscos e Compliance

	Política de Privacidade	Código:	PL01
		Publicação:	23/08/2021
		Atualização:	23/08/2021
		Versão:	1ª

O Comitê de Riscos e Compliance deve atuar como defensores e contribuintes do programa de privacidade de Dados Pessoais.

Devem-se reunir para definir estrategicamente e aprovar as iniciativas de adequação para atendimento à LGPD, estratégia e governança de privacidade bem como acompanhar o status dos projetos com impacto à LGPD.

Demais atribuições específicas:

- Gestão do encarregado na implementação e aplicação de controles decorrentes da Política de Privacidade.

	Política de Privacidade	Código:	PL01
		Publicação:	23/08/2021
		Atualização:	23/08/2021
		Versão:	1ª



Visão de toda a organização dos processos de negócios que afetam a privacidade e a natureza, tamanho e sensibilidade dos Dados pessoais mantidas pela FINCS.

- Coordenação dos esforços para revisões periódicas de conformidade com a privacidade.
- Auxílio ao encarregado na condução de avaliações de impacto de privacidade no início de qualquer processo de negócios, instalações, serviços ou tecnologias novas / modificados que possam afetar a postura de privacidade da FINCS.
- Definição das estratégias de mitigação de risco de privacidade sejam implementadas.
- Definição dos registros e notificações mantidas e atualizadas.

4. Princípios de Privacidade

4.1. Finalidade

Todos os tratamentos de Dados pessoais devem ser realizados para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

Considerando que os dados contidos podem ser obtidos (i) diretamente do titular quando há uma possível contratação dos produtos e serviços da FINCS ou em simulações em fase de proposta; ou (ii) de fontes externas legítimas, com devido embasamento legal ou contratual; é preciso que atendam a finalidades determinadas e transparentes.

Entre as finalidades para as quais os Dados pessoais podem ser coletados, estão:

- Cumprir obrigações regulatórias ou legais;
- Exercer direito de defesa em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Cumprir decisões de autoridades, administrativas ou judiciais;
- Executar ações em virtude de relações pré-contratuais, ou durante a vigência de contratação (ciclo de vida do produto) ou pós contratação (retenção, cobrança, etc);
- Tratar reclamações, dúvidas e solicitações e prestação de suporte ao titular;
- Realizar pesquisa de satisfação de produtos/serviços;
- Proceder com auditorias;

	Política de Privacidade	Código:	PL01
		Publicação:	23/08/2021
		Atualização:	23/08/2021
		Versão:	1ª

□

- Analisar dados para aperfeiçoar a usabilidade, experiência e interatividade na utilização dos nossos sites;
- Fazer ofertas e/ou fornecer recomendações mais assertivas às necessidades ou interesses dos titulares, inclusive mediante campanhas de marketing ou de simulações realizadas;

Realizar pesquisas de comunicação e marketing de relacionamento, para melhorar nossos produtos e serviços;

- Promover campanhas e eventos;
- Realizar manutenção e a atualização cadastral.

4.2. Adequação

Deve haver compatibilidade entre o tratamento realizado e as finalidades informadas ao titular, considerando o contexto do tratamento. Assim, deve haver consistência entre o que foi informado ao titular e o uso que se faz do Dado pessoal.

4.3. Necessidade

O princípio da necessidade estabelece que o tratamento dos Dados Pessoais deve ser limitado ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados. Esse princípio busca evitar o tratamento de Dados pessoais que sejam absolutamente desnecessários, considerando a finalidade pela qual os dados são tratados.

4.4. Retenção de Dados

A FINCS deve reter Dados pessoais/Dados pessoais sensíveis de forma que permita a identificação por não mais do que o necessário para o cumprimento do objetivo declarado.

Cada área da FINCS deve avaliar, sob análise do encarregado, a implantação de Políticas, Procedimentos e controles internos para cumprir com os requisitos de manutenção de registros estabelecidos pelas leis e regulamentos de privacidade aplicáveis.

Os registros mantidos devem incluir, no mínimo, aqueles relacionados a:

	Política de Privacidade	Código:	PL01
		Publicação:	23/08/2021
		Atualização:	23/08/2021
		Versão:	1ª

□

- Avaliações de Impacto na Proteção de Dados Pessoais;
- Avisos de privacidade;
- Consentimentos;
- Reclamações de privacidade;
- Relacionamentos com terceiros (incluindo todas as diligências realizadas com terceiros);
- Transferências de Dados entre fronteiras (incluindo qualquer transferência de Dados acordados ou outro mecanismo de transferência válida); e
- Notificação regulamentar ou da Pessoa natural/física relacionada a uma violação de dados.

Todos esses registros e documentação de suporte devem ser mantidos de forma auditável e prontamente recuperáveis por um período determinado pela lei.

4.5. Minimização e exatidão de dados pessoais

Os dados pessoais devem estar adequados ao que é necessário para cada finalidade de operação. Somente é permitido tratar os dados pessoais minimamente necessários à operação, evitando o tratamento de dados excessivos e que sejam dispensáveis para a finalidade pretendida, sob pena de penalização.

A FINCS deve manter os Dados pessoais/Dados pessoais sensíveis íntegros, completos e atualizados conforme necessário para a finalidade para a qual é processado, e deve fornecer canais de comunicação apropriados para com o Titular.

4.6. Livre acesso

O titular pode consultar de forma facilitada e gratuita informações sobre a forma e a duração do tratamento (quando possível e aplicável), bem como os Dados pessoais tratados pela organização, podendo haver limitações a esse direito.

O titular deve ter acesso aos Dados pessoais que a FINCS realiza o tratamento em seus sistemas (se necessário ou solicitado) e ter a oportunidade de corrigir seus Dados pessoais, garantindo-o que é preciso. A FINCS deve apagar, retificar, completar ou alterar os Dado pessoais para uma solicitação justificada.

Todos esses pedidos devem ser analisados e gerenciados por meio de um processo estabelecido do encarregado.

4.7. Qualidade

	Política de Privacidade	Código:	PL01
		Publicação:	23/08/2021
		Atualização:	23/08/2021
		Versão:	1ª

□

É necessário garantir que os dados do titular estejam exatos, claros, relevantes e atualizados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de tratamento.

4.8. Transparência

É preciso garantir aos titulares o direito a informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre o tratamento realizado e os respectivos agentes de tratamento envolvidos, observados os segredos comercial e industrial.

4.9. Segurança

A FINCS deve proteger os Dados pessoais em que realiza o tratamento com as devidas salvaguardas técnicas e organizacionais de segurança contra ameaças (internas e/ou externas), como perda de confidencialidade, integridade, destruição não autorizada e o uso e compartilhamento indevido. Para mitigação dos riscos de os Dados pessoais serem comprometidos por ameaças de segurança internas e/ou externas, a FINCS deve contar com salvaguardas de proteção de informações, tais como:

Salvaguardas técnicas – Ferramentas de segurança da informação não limitadas em firewalls, antivírus, DLP (Data Loss Prevention), logs, criptografia, Anonimização, controle de acesso, monitoramento do ambiente entre outros.

- Salvaguardas administrativas – Políticas de segurança cibernética, procedimento de gerenciamento de incidentes, treinamentos entre outros.

4.10. Prevenção

Devem ser adotadas medidas que busquem prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de Dados pessoais, de modo que os danos sejam previstos a tempo de mitigá-los.

4.11. Não discriminação

O tratamento de Dados pessoais não deve ser realizado para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos. Vale ressaltar que neste contexto, o termo “não discriminação” não se refere somente às situações em que o termo discriminação é usado com o sentido de distinguir ou diferenciar, mas sim quando o tratamento ilicitamente puder causar prejuízos ao titular.

Em nenhuma hipótese, a categoria de Dados pessoais sensíveis (etnia, sexualidade, biometria, convicção política ou religiosa, etc) pode ser utilizada para categorização ou análises de comportamento para fins de oferta de produtos, análises de comportamento, ou quaisquer tratamentos que tenham como base legal o legítimo interesse da FINCS.

	<h2>Política de Privacidade</h2>	Código:	PL01
		Publicação:	23/08/2021
		Atualização:	23/08/2021
		Versão:	1ª

□

4.12. Responsabilidade e Prestação de Contas

A FINCS deve ser responsável pelo cumprimento das medidas que efetivem os princípios mencionados acima. A FINCS deve entender sua responsabilidade pelo Dados pessoais/Dados pessoais sensíveis sob seu controle como um Operador/Controlador de dados, e consequentemente:

- Ter instruções, diretrizes e outras medidas apropriadas para demonstrar que o processamento do Dados pessoais/Dados pessoais sensíveis é realizado em conformidade com esta política.
- Designar indivíduos que devem ser responsáveis pela conformidade da FINCS com os princípios de privacidade.
- Garantir a disponibilidade das políticas, procedimentos e contatos necessários para o gerenciamento do Dados pessoais/Dados pessoais sensíveis.

5. Aviso e Consentimento

No papel de Controlador, a FINCS deve obter Consentimento para o uso de Dados pessoais nos casos de dado pessoais sensíveis. E para o caso do papel de Operador, deve solicitar ao Controlador o Consentimento no qual foi adquirido. Abaixo definições:

Aviso: antes de coletar os Dados pessoais, a FINCS deve notificar sobre as suas políticas e práticas de privacidade, propósitos de coleta, uso, retenção, divulgação e detalhes de contato do encarregado.

- Consentimento: antes de coletar os Dados pessoais, a FINCS deve obter um Consentimento explícito deste da Pessoa natural/física, quando necessário de acordo com as regras vigentes da LGPD.

6. Anonimização

Os dados devem ser anonimizados para impedir a identificação exclusiva de um indivíduo e caso uma anonimização seja solicitada, a FINCS deve fazer uma análise da solicitação e se for possível, a anonimização será realizada, ou seja, a anonimização pode ocorrer de duas formas: □ Titular solicita tal direito; ou

- Anonimização partindo como um controle preventivo.

7. Avaliação de Privacidade

Deve haver um processo de avaliação de impacto a privacidade com as atualizações anuais ou a cada atualização dos processos que envolvem Dados pessoais.

	Política de Privacidade	Código:	PL01
		Publicação:	23/08/2021
		Atualização:	23/08/2021
		Versão:	1ª

□

As avaliações de impacto da privacidade e da proteção de Dados se tornaram um componente essencial dos programas de conformidade de privacidade. A FINCS deve conduzir o DPIA para os riscos relacionados à privacidade aplicáveis a FINCS.

A FINCS deve adotar a seguinte abordagem:

- Identificar processos relevantes e funções de suporte.
- Implementar o questionário DPIA.
- Identificar os riscos e desenvolver estratégias de mitigação dos riscos mapeados.
- O encarregado deve coordenar com os processos de negócios e funções de suporte relevantes para garantir que o DPIA seja conduzido de acordo com a metodologia definida.

8. Privacy by Design (Privacidade por concepção) e Privacy by Default (Privacidade por padrão)

A FINCS deve assegurar que os processos e sistemas sejam projetados de tal forma que a coleta e o tratamento (incluindo o uso, divulgação, retenção, transmissão e descarte) estejam limitados ao que é necessário para o propósito identificado. Além disso, deve considerar a proteção de Dados pessoais e implementação de princípios de privacidade, conforme definidos no presente documento, no ciclo de vida de desenvolvimento de software e em sistema de informação terceirizado.

	Política de Privacidade	Código:	PL01
		Publicação:	23/08/2021
		Atualização:	23/08/2021
		Versão:	1ª

9. Comunicação e Treinamento

A FINCS deve garantir um programa de privacidade dos Dados pessoais, por meio de treinamento periódicos, comunicações (internas e externas) para reduzir o risco de uma violação da privacidade. O encarregado deve monitorar se todos os colaboradores que operam o dado pessoal estão em conformidade com os treinamentos fornecidos pela FINCS.